



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.165 / 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a atender despesa com a Aquisição de Um Veículo para uso do legislativo, em conformidade com o seguinte detalhamento:

1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01 – Legislativa

1.01.00.01.031 – Ação Legislativa

1.01.00.01.031.001 – Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.001.1.0077 – Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2019:

1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01 – Legislativa

1.01.00.01.031 – Ação Legislativa

1.01.00.01.031.001 – Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.001.1.0001 – Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 09 de agosto de 2019

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

